

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6110.2019/0004926-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.647.261,68 (onze milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.322.411/0001-37, com sede na Avenida Caramuru, nº 644 – República – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-000, neste ato representada pelo Senhor Bernardo Pavan Mamed, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.787.749-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.090.608-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 002/2022/SMS-1** em consonância com o despacho proferido em SEI nº 076294098, publicado no D.O.C de 28/12/2022, pág. 165, e na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignado com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/1993 a prorrogação do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1, por um período de 12 (doze) meses, a partir de **27/01/2023**, pelo valor total de R\$ 11.647.261,68 (onze milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 447/2023 no valor de R\$ 10.773.717,05 (dez milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos) para cobertura das despesas no presente exercício).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1/CONTRATOS, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

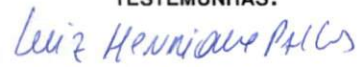
  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE



  
**BERNARDO PAVAN MAMED**  
MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

  
Luiz Henrique Paiva  
nº. 34.935-7031  
